Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/10/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1390 DE 2022
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando que seja oferecida a política pública de transporte gratuito no dia da eleição, 30 de outubro de 2022.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de outubro de 2022.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Justificação

No dia 30 de Outubro de 2022 será realizado o segundo turno das eleições presidenciais no Brasil, e diante desse importante dever cívico, o STF liberou todos os prefeitos e estados para oferecer transporte público gratuito para toda a população ter a oportunidade de votar no segundo turno das Eleições 2022, afirmando que:

"Fica reconhecido que os municípios podem, sem incorrer em qualquer forma de ilícito administrativo, civil, penal ou eleitoral, promover política pública de transporte gratuito no dia das eleições, em caráter geral e sem qualquer discriminação, como forma de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do sufrágio ativo por parte de todos os cidadãos afirmou o ministro Barroso em sua decisão, frisando que o voto é uma garantia constitucional e que, por isso, não pode haver qualquer discriminação de eleitores por sua posição política. Todos devem ter assegurado o transporte gratuito onde ele for adotado'[1].

Assim, solicitamos ao executivo municipal que adote a posição da Suprema Corte e não cobre a passagem do transporte público coletivo, garantindo o direito ao voto a todos os cascavelenses de forma igualitária, proporcionando assim o exercício da cidadania para toda a população.

[1]https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/mobilidade/2022/10/15102074-passe-livre-eleicoes-stf-libera-oferta-de-transporte-publico-gratuito-no-segundo-turno.html

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA